



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL

#### **PORTARIA SEMAC Nº 059, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos, que selecionará os projetos culturais e validar os credenciamentos que receberão recursos públicos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei 14.150/2021 – Lei Emergencial “Aldir Blanc” e revoga as Portarias Semactur nº 057/2021 e 58/2021.**

**ADOLPHO CARLOS FRANÇO SO QUEIROZ**, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Dayane Gabriele Bortoleto, Elisabete Jurema Bortolin, Erica Fernanda Stocco Frasson, José Antonio Pereira Franco, Maurici Luis Scarpari, Renata Aparecida Rosa, Rubens Evandro de Godoy Roncato e Rui Alexandre Kleiner, para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, que irá selecionar os projetos culturais e validar os credenciamentos que receberão recursos públicos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial “Aldir Blanc”, alterada pela Lei 14.150/2021.

**§ 1º** O técnico contratado para exarar parecer de técnico independente e autônomo, com experiência em cada categoria/segmento cultural será o responsável pela análise de mérito dos projetos culturais e os representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural ora nomeados farão o saneamento e análise de atendimento dos requisitos legais dos editais e credenciamentos.

**§ 2º** A ordenança de despesas caberá ao Secretário Municipal da Ação Cultural.

**§ 3º** Caberá, ainda, à Comissão ora instituída a análise das prestações de contas e contrapartidas apresentadas pelos beneficiados da Lei Emergencial “Aldir Blanc”.

**§ 4º** Os membros nomeados por esta Portaria não receberão qualquer remuneração por seus trabalhos, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

**Art. 2º** Para o desempenho de suas funções a Comissão ora nomeada observará as normas contidas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, no Decreto Municipal nº 18.888, de 29 de setembro de 2021 e todas as normas contidas nos editais de chamadas públicas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada.

**Art. 4º** Ficam expressamente revogadas as Portarias Semactur nº 057, de 09 de fevereiro de 2021 e nº 058 de 10 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de outubro de 2021.

**ADOLPHO CARLOS FRANÇO SO QUEIROZ**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 06 de outubro de 2021